



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS, E A EMPRESA TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP.

A UNIÃO, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.715/0008-89, situada na Av. André Araújo, 358 - Aleixo, Manaus/AM, neste ato representada por sua Secretária Estadual, Sra. FLÁVIA MANARTE HANNA, inscrita no CPF/MF sob o nº 639.799.262-49, RG 0953636-1 (SSP/AM), designada por meio da Portaria PR/AM 177, de 06.12.2013, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.406.386/0001-00, estabelecida na Rua São Paulo de Olivença, n.º 133, Bairro São Francisco, CEP 69.079-060, na cidade de Manaus, estado do Amazonas, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr. RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1627076-2, expedida pela (o) SSP/AM, e inscrito no CPF sob o nº 718.233.602-20, e daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta nos Processos nº 1.13.000.000989/2015-32, 1.13.000.000340/2016-01, 1.13.000.001038/2016-61 e 1.13.000.001599/2016-91, celebrar o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, regido pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2015 - referente à prestação de serviços de vigilância armada e desarmada - tem por objeto:

- a) Alterar o quantitativo de postos contratados;
- b) Alterar o valor, em decorrência desta modificação.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. A Cláusula Primeira do contrato 16/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

1.1. Em conformidade com a necessidade das Procuradorias e com os preços registrados em ata, a avença se dará por meio da contratação de postos cujas características principais estão abaixo elencadas:

[ ... ]

| Item | Especificações dos Postos                                                                           | Jornada         | Turno   | Postos previstos |           |      |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------|------------------|-----------|------|
|      |                                                                                                     |                 |         | Manaus           | Tabatinga | Tefé |
| 1    | Vigilância Armada Masculina Diurna – inclusive sábados e domingos e feriados, das 07h00m às 19h00m  | 12x36           | Diurno  | 3                | 1         | 1    |
| 2    | Vigilância Armada Masculina Noturna – inclusive sábados e domingos e feriados, das 19h00m às 07h00m | 12x36           | Noturno | 4                | 2         | 1    |
| 3    | Vigilância Armada Masculina – de segunda a sexta-feira                                              | 44 horas/semana | Diurno  | 3                | -         | -    |
| 4    | Supervisão Masculina Diurna Desarmada – de segunda a sexta-feira                                    | 44 horas/semana | Diurno  | 1                | -         | -    |

2.3. A Cláusula Sétima do contrato 16/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

O preço mensal total dos serviços ora contratados é de R\$ 130.995,15 (cento e trinta mil, novecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.571.941,80 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

| Item      | Posto                                                               | Quantidade | Unitário      | Valor Mensal   |
|-----------|---------------------------------------------------------------------|------------|---------------|----------------|
| 1         | 12 x 36 – armado – diurno (segunda a domingo) – PRAM/Manaus         | 3          | R\$ 8.122,84  | R\$ 24.368,51  |
| 2         | 12 x 36 – armado – diurno (segunda a domingo) – PRM/Tabatinga       | 1          | R\$ 8.122,84  | R\$ 8.122,84   |
| 3         | 12 x 36 – armado – diurno (segunda a domingo) - PRM/Tefé            | 1          | R\$ 8.223,92  | R\$ 8.223,92   |
| 4         | 12 x 36 – armado – noturno (segunda a domingo) – PRAM/Manaus        | 4          | R\$ 10.262,98 | R\$ 41.051,92  |
| 5         | 12 x 36 – armado – noturno (segunda a domingo) – PRAM/Tabatinga     | 2          | R\$ 10.262,98 | R\$ 20.525,96  |
| 6         | 12 x 36 – armado – noturno (segunda a domingo) – PRAM/Tefé          | 1          | R\$ 10.262,98 | R\$ 10.262,98  |
| 7         | 44 horas semanais – armado – diurno (segunda a sexta) – PRAM/Manaus | 3          | R\$ 3.856,97  | R\$ 11.570,92  |
| 8         | Supervisor – 44 horas semanais – de-sarmado – diurno – PRAM/Manaus  | 1          | R\$ 6.868,10  | R\$ 6.868,10   |
| Total mês |                                                                     |            |               | R\$ 130.995,15 |

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO

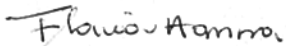
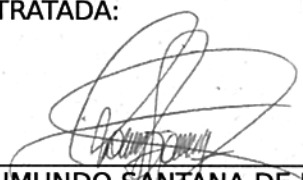
O presente termo terá vigência a partir de 01/09/2016.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

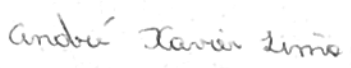
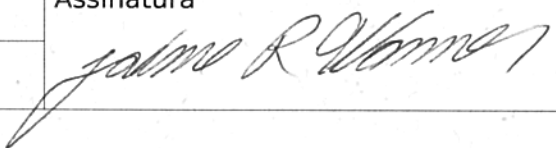
Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no instrumento original que não conflitem com este termo, sendo o mesmo válido a partir de sua assinatura.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Manaus, 31 de agosto de 2016.

|                                                                                                                                             |                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATANTE:                                                                                                                                | CONTRATADA:                                                                                                                                           |
| <br>FLÁVIA MANARTE HANNA<br>Secretária Estadual da PR/AM | <br>RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS<br>Representante legal da empresa |

Testemunhas:

|                            |                                                                                                    |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome: ANDRÉ XAVIER LIMA    | Assinatura<br> |
| CPF: 530.447.702-20        |                                                                                                    |
| Nome: Jaime Ricardo Wanner | Assinatura<br> |
| CPF: 431.950.670-72        |                                                                                                    |